



Número: **0800089-52.2021.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **27/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALAN SOARES SILVA (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67245 945	13/12/2022 11:33	<u>Petição</u>	Petição
67246 505	13/12/2022 11:33	<u>2816117_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
67246 507	13/12/2022 11:33	<u>2816117_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/12/2022 11:33:34
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121311333204800000063507740>
Número do documento: 22121311333204800000063507740

Num. 67245945 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2022	Valor Final:	R\$ 401,78
Número da Guia:	107.2022.600621	Número do Boleto:	107.1.22.00621/01

Via da Parte / Processo 866400000042 017809283181 520221130104 712200621019

Número do Processo:	0800089-52.2021.815.1071	Promovente:	ALAN SOARES SILVA
Comarca:	Jacarau	Promovido:	COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 5.842,94		

Data Emissão:	08/11/2022		
Valor da UFR:	R\$ 62,50		
Parcela:	1/1		
Valor Total:	R\$ 401,78		
Valor Desconto:	R\$ 0,00		
Valor Final:	R\$ 401,78		

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 312,50
- Taxa Judiciária:	R\$ 87,64
- Taxa bancária:	R\$ 1,64



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0800089-52.2021.815.1071

Comarca:	Jacarau	Número da Guia:	107.2022.600621
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	107.1.22.00621/01
Promovente:	ALAN SOARES SILVA	Data da Emissão:	08/11/2022
Promovido:	COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.	Data Vencimento:	30/11/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 312,50
- Taxa Judiciária:	R\$ 87,64
- Taxa bancária:	R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866400000042 017809283181 520221130104 712200621019



 Pagar com PIX




Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/12/2022 11:33:35
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121311333476700000063507750>
Número do documento: 22121311333476700000063507750

Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
23/11/2022	107-2022.600621	23/11/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA		Nº DO PROCESSO		
PB/Jacaraú		08000895220218151071		
NO ME DO REU / IMPETRADO		ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
COMPREV SEGURADORA S/A		Vara Cível	REU	401,78
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE				
ALAN SOARES SILVA				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
CD0D2022AA30278E3				
CÓDIGO DE BARRAS				
86640000004	2	01780928318	1	52022113010 4 71220062101 9



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo: 08000895220218151071

COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALAN SOARES SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JACARAU, 9 de dezembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/12/2022 11:33:35
<https://pje.tpbjus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121311333548700000063507752>
Número do documento: 22121311333548700000063507752

Num. 67246507 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/12/2022 11:33:35
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121311333548700000063507752>
Número do documento: 22121311333548700000063507752

Num. 67246507 - Pág. 2